



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPE

ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.239.616/0001-85

LEI MUNICIPAL Nº 3.087, DE 3 DE JANEIRO DE 2023.

Da denominação a Rua que menciona.

O povo de Guapé, por seus representantes, aprova e eu, prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada de **Divino José Garcia** a rua descrita no anexo

I- Mapa viário, hoje denominada de travessa, localizada no loteamento **Cidade nova**.

Art. 2º. Caberá ao Poder Executivo implantar sinalização viária e indicativa do nome da Rua, utilizando recursos de dotações vigentes.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Nelson Alves Lara
Prefeito Municipal



D